

## **PROJETO DE LEI N.º 017 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função Operador de máquina e das outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Operador de máquina a contar da respectiva contratação pelo período de 12 meses, autorizado pela Lei 2495/2014.

**Art. 2º**- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º**- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de março de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 017/2015**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, na função Operador de máquina e da outras providências.

Se faz necessária a recontração de operador de máquina em virtude que o Município adquiriu várias maquinas no ano de 2014. É sabido que Município é extremamente Agrícola necessita continuamente de recuperação das estradas para o bom trafego dos veículos e escoamento da produção agrícola. Cabe salientara que o ultimo concurso público 01/2011 que está no judiciário foram abertas 3 vagas para suprir necessidade das Secretarias, mas apenas 1 (um) profissional assumiu.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal